



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO LEI Nº 114/17

Data 31/08/17

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Verê, Estado do Paraná, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º. A receita total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais representam o montante de **R\$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil reais)**, conforme quadro I demonstrativo em anexo.

a) Orçamento Fiscal está fixado em.....R\$ 18.340.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social em.....R\$ 9.260.000,00

TOTAL.....R\$ 27.600.000,00

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1100.00.00.00	Receita Tributária	1.606.000,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	168.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	380.000,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	25.000,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	25.000,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	150.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	24.761.000,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	85.000,00
	Total Receitas Correntes	27.200.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvre.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

2200.00.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	200.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	400.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	27.600.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores.

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Câmara Municipal	1.360.000,00
01.001	Câmara Municipal	1.360.000,00
02	Governo Municipal	750.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	300.000,00
02.002	Chefia de Gabinete	100.000,00
02.003	Assessoria de Planejamento	150.000,00
02.004	Assessoria Jurídica	100.000,00
02.005	Controladoria Interna	100.000,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	3.022.000,00
03.001	Departamento de Administração	1.400.000,00
03.002	Departamento de Comunicação	120.000,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos	70.000,00
03.004	Departamento de Cadastro e Tributos	120.000,00
03.005	Departamento de Contabilidade e Finanças	1.162.000,00
03.006	Departamento de Compras e Licitações	150.000,00
04	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	970.000,00
04.001	Departamento de Administração Rural	820.000,00
04.002	Departamento de Desenvolvimento Rural	150.000,00
04.003	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	200.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	7.860.000,00
06.001	Departamento Administrativo	400.000,00
06.002	Departamento de Ensino Fundamental	5.280.000,00
06.003	Departamento de Ensino Infantil	1.300.000,00
06.004	Departamento de Ensino Especial	380.000,00
06.005	Departamento de Cultura	200.000,00
06.006	Departamento de Esportes	300.000,00
07	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Habitacional	200.000,00
07.001	Departamento de Administração Habitacional	200.000,00
09	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos	3.840.000,00
09.001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	890.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

09.002	Departamento Rodoviário Municipal	2.950.000,00
90	Reserva de Contingência	138.000,00
90.999	Reserva de Contingência	138.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	18.340.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	1.730.000,00
05.001	Departamento de Promoção Social e Saúde da Família	1.730.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	7.530.000,00
07.001	Departamento de Saúde	7.530.000,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	9.260.000,00
	TOTAL GERAL	27.600.000,00

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativa	1.360.000,00
04	Administração	3.972.000,00
12	Educação	7.360.000,00
13	Cultura	200.000,00
15	Urbanismo	890.000,00
20	Agricultura	970.000,00
22	Indústria	200.000,00
26	Transportes	2.950.000,00
27	Desporto e Lazer	300.000,00
99	Reserva de Contingência	138.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	18.340.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08	Assistência Social	1.730.000,00
10	Saúde	7.530.000,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	9.260.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	27.600.000,00
-------------------------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031	Ação Legislativa	1.360.000,00
122	Administração Geral	2.420.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

123	Administração Financeira	590.000,00
482	Habitação Urbana	200.000,00
848	Outros Encargos Especiais	762.000,00
361	Ensino Fundamental	5.000.000,00
364	Ensino Superior	300.000,00
365	Educação Infantil	1.300.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	380.000,00
367	Educação Especial	380.000,00
392	Difusão Cultural	200.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	190.000,00
452	Serviços Urbanos	700.000,00
606	Extensão Rural	970.000,00
661	Promoção Industrial	200.000,00
782	Transporte Rodoviário	2.950.000,00
812	Desporto Comunitário	300.000,00
999	Reserva de Contingência	138.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	18.340.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	350.000,00
244	Assistência Comunitária	1.380.000,00
301	Atenção Básica	7.380.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	150.000,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	9.260.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	27.600.000,00
-------------------------------	----------------------

PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.006.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.670.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	138.000,00
		16.934.000
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.406.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	1.256.000,00
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento	150.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	18.340.000,00
--	----------------------------------	----------------------

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.925.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.640.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.285.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	335.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	335.000,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	9.260.000,00

	TOTAL GERAL DA DESPESA	28.500.000,00
--	-------------------------------	----------------------

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei.

II - A utilizar os recursos vinculados a conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no Art. 5º, inciso III da LRF, e Art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001. Casos estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação por fonte quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º. As disposições previstas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, o remanejamento de dotações:

a) Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesas, dentro de cada projeto ou atividade;

b) Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º. Fazem parte integrante da Unidade Orçamentária do Poder Executivo os seguintes Fundos Municipais:

I – Fundo Municipal de Saúde;

II – Fundo Municipal da Assistência Social;

III – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente.

Art. 7º. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2018.

Art. 9º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no início do exercício de 2018, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 31 de agosto de 2017.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 30 dias

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Todas as

Comissões

Em: ____/____/____



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: ____/____/____

1ª Votação: 12/10/17 votos ____x____

2ª Votação: ____/____/____ votos ____x____

3ª Votação: ____/____/____ votos ____x____

Aprovado: ____/____/____



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 114/17

O presente Projeto de Lei versa sobre o orçamento geral do Município, para o exercício de 2018.

Na divisão do orçamento a seguridade social ficou com o valor de R\$ 9.260.000,00 (nove milhões duzentos e sessenta mil reais), e o orçamento fiscal com valor de R\$ 18.340.000,00 (dezoito milhões trezentos e quarenta mil reais).

Importante informar que foi feita uma estimativa da receita, e, por conseguinte, fixados as despesas com base nesta, sendo que os valores são os constantes da Lei 161/17 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) – 2018 a 2021 e da Lei nº 188/17, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício de 2018 (LDO)

Dentro da proposta orçamentária não estão inclusos as receitas e despesas de operações de crédito e transferências voluntárias (convênios), os quais serão abertos por créditos especiais e nas ocasiões que isto ocorrer.

Por outro lado, este orçamento está adequado com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê 31 de agosto de 2017.

Atenciosamente

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal